



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472
Rua Maximiliano Vicentin, 192 – centro CEP 85.270-000
Palmital – Paraná
e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

REQUERIMENTO

A empresa **Maria Aparecida Nadolny Franco Ltda**, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, centro, Palmital-PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90 vem através deste, requerer o aditivo, para prorrogação de prazo contratual, do fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.

Palmital, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

(Representante legal da empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Ltda)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Certidão nº: 5297086/2026

Expedição: 26/01/2026, às 13:09:36

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **00.722.411/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38937148-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.722.411/0001-90**

Nome: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.722.411/0001-90

Razão

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA

Social:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 192 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011700510055922133

Informação obtida em 26/01/2026 13:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 26 de Janeiro de 2026

NEGATIVA Nº: 54/2026

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHZ5UFFH5JZX58Q2U8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3395

00.722.411/0001-90

4050107472

30568

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 0 - CENTRO - POSTO Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 00.722.411/0001-90
NIRE 41203245699



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Única sócia da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital – PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

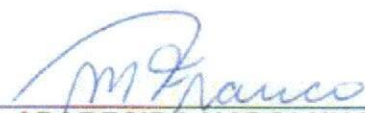
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**.

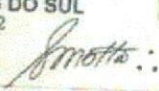
CLÁUSULA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo do Ato Constitutivo, através de processo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Palmital – PR 03 de agosto de 2012.


MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO




Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
CIA L DO SUL-PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Razão Social: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Endereço:

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - 85.270-000 - Palmital / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA
CNPJ: 00.722.411/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:50 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **CBC2.13A5.2C82.466D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 01/2026

Palmital, 28 de janeiro de 2026.

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

Venho através do presente, solicitar a análise da possibilidade de elaboração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual referente ao CONTRATO Nº 01/2025, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme requerido pela empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA (documento em anexo).

A Câmara Municipal de Palmital, nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista que os serviços estão sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual. Garantindo assim, o abastecimento contínuo, assegurando o fornecimento regular de combustível, evitando interrupções nas atividades e prejuízos operacionais.

Outrossim, determino que seja encaminhado o presente pedido para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, com o retorno dos autos ao Setor de Licitações, pugnando o Departamento de Contabilidade e Jurídico pela possibilidade, AUTORIZO o prosseguimento dos atos necessários para a realização do procedimento.

Salete Ap. de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Palmital - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 28/01/2026

Equipário

Página:1

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ AP/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				60.000,00	60.000,00	1.003,99	58.996,01
001 CAMARA MUNICIPAL				60.000,00	60.000,00	1.003,99	58.996,01
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo				60.000,00	60.000,00	1.003,99	58.996,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00090	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	1.003,99	58.996,01
Total Geral				60.000,00	60.000,00	1.003,99	58.996,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/01/2026
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO CONTABIL 02/2026

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2026, as despesas com **Termo Aditivo de Contrato para aquisição de Combustível Rodoviário, para veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Palmital – PR.** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

Serviços

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAIRO JOSE MENEZES

Data: 28/01/2026 10:17:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2025
Saldos da licitação
Processo dispensa 000001/2025 - Processo de Dispensa

Equipilano											Página: 1
		Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001	Nome: Lote 001		8.000,00	50.240,00	0,00	2.135,29	0,00	5.864,71			36.830,36
	Item: 001	6,28	8.000,00	50.240,00	0,00	2.135,29	0,00	5.864,71			36.830,36
Produto: 37960 GASOLINA TIPO COMUM											Unidade de medida: LT
Solicitante: 008864 SALETE APARECIDA DE LIMA											
Local: 000005 SALA DO PRESIDENTE											36.830,3574
TOTAL DA LICITAÇÃO:											36.830,36

Critério de seleção:
Imprimir somente itens com saldo a requisitar



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 01/2026
Processo Licitatório nº 03/2025

Dispensa de Licitação n.º 01/2025

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2025, firmado com a empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Ltda.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - EMPRESA MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO LTDA - REGULARIDADE DOCUMENTAL - ANÁLISE - POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO - VANTAGEM ECONÔMICA DA PRORROGAÇÃO - PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - PARECER FAVORÁVEL.

Trata-se de análise jurídica para emissão de parecer do pedido de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmital/PR e a empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Ltda., CNPJ nº 00.722.411/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, notadamente gasolina comum.

O aditivo visa prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, nos termos da Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Constam dos autos: Termo Aditivo de Contrato, contrato, certidões negativas da empresa e autorização para a realização do aditivo contratual.

É o breve relatório.

Antes de adentrar na análise do mérito, ressalva-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, por meio do 1º Termo Aditivo, encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente autorizam a alteração contratual para extensão do prazo de execução, desde que devidamente justificada e instruída com a documentação pertinente, o que se verifica no presente caso.

O dispositivo legal acima mencionado, admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Ressalte-se que a empresa contratada apresentou as certidões negativas exigidas, comprovando sua regularidade fiscal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

previdenciária e trabalhista, mantendo, portanto, idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Ademais, a continuidade da execução do objeto contratado revela-se medida de eficiência e economicidade, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, evitando custos e tempo com nova licitação, bem como reajustes de preços que poderiam onerar os cofres públicos, assegurando a regularidade e a continuidade de serviços públicos essenciais.

A prorrogação da vigência do contrato mostra-se não apenas legal, mas também vantajosa à Administração Pública.

A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, pois não se trata de acréscimo de valores, mas apenas da prorrogação do prazo. A realização de nova licitação, neste contexto, seria mais onerosa e morosa, podendo gerar reajustes de preços decorrentes da inflação e de fatores externos, em prejuízo ao interesse público.

Ante o exposto, conclui-se que a prorrogação do Contrato Administrativo, por meio do 1º Termo Aditivo, por 12 meses, revela-se juridicamente possível. Assim, opina-se favoravelmente à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025.

É o parecer.

Palmital, PR, 28 de janeiro de 2026.


FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.
ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 632 - PÁGINA 01

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Termo aditivo ao Contrato nº 01/2025, assinado em 31 de janeiro de 2025, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** vereadora **SALETE APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 035.773.379-74 e portadora da CI/RG nº 8.602.938-3 SSP/PR, abaixo assinada doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2025, do Processo Licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 29 de janeiro de 2027, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Passando a vigorar na data de 30 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Estão disponíveis a quantia de 5.864,71 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro e setenta e um) litros de combustível, totalizando o montante de **R\$ 36.830,36 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, até o término do presente aditivo. A contratante não ficará obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da Dispensa nº 01/2025 e do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.
ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 632 - PÁGINA 02

4. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28 de janeiro de 2026.

Representante legal da CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 77.778.660/0001-22

Representante legal da CONTRATADA
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
CNPJ nº 00.722.411/0001-90

TESTEMUNHAS:

Fernando Carneiro
Motorista
matrícula 211

Ediane Colucci Ferreira
Assessora de Gabinete
matrícula 2000031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Termo aditivo ao Contrato nº 01/2025, assinado em 31 de janeiro de 2025, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** vereadora **SALETE APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 035.773.379-74 e portadora da CI/RG nº 8.602.938-3 SSP/PR, abaixo assinada doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2025, do Processo Licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 29 de janeiro de 2027, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Passando a vigorar na data de 30 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Estão disponíveis a quantia de 5.864,71 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro e setenta e um) litros de combustível, totalizando o montante de **R\$ 36.830,36 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, até o término do presente aditivo. A contratante não ficará obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da Dispensa nº 01/2025 e do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

Representante Legal da Contratada
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
CNPJ nº 00.722.411/0001-90

TESTEMUNHAS:

Fernando Carneiro
Motorista
matrícula 211

Ediane Colucci Ferreira
Assessora de Gabinete
matrícula 2000031

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:271BD479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/01/2026. Edição 3458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Termo aditivo ao Contrato nº 01/2025, assinado em 31 de janeiro de 2025, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** vereadora **SALETE APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 035.773.379-74 e portadora da CI/RG nº 8.602.938-3 SSP/PR, abaixo assinada doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2025, do Processo Licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 29 de janeiro de 2027, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Passando a vigorar na data de 30 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Estão disponíveis a quantia de 5.864,71 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro e setenta e um) litros de combustível, totalizando o montante de **R\$ 36.830,36 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, até o término do presente aditivo. A contratante não ficará obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da Dispensa nº 01/2025 e do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28 de janeiro de 2026.

Salto Apic de Lima

Representante legal da CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

[Assinatura]

Representante legal da CONTRATADA

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

CNPJ nº 00.722.411/0001-90

TESTEMUNHAS:

Fernando Carneiro

Fernando Carneiro

Motorista

matrícula 211

Ediane Colucci Ferreira

Ediane Colucci Ferreira

Assessora de Gabinete

matrícula 2000031

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.